



ALÍQUOTAS DE IPTU
ANEXO III - TABELA DE RECEITA II – Parte “A” – Lei 925/2010

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

ALÍQUOTAS

CÓDIGO		%	
1	Unidades imobiliárias constituídas por Terrenos sem Edificações ou Construções, ou em que houver construção em andamento, paralisada, condenada, incendiada ou em ruína.	2,00	
10	Unidades imobiliárias constituídas por Terrenos com Edificações ou Construções Residenciais:		
	DE	ATÉ	%
		R\$ 65.133,43	0,50
	R\$ 65.133,44	R\$ 130.266,85	0,60
	R\$ 130.266,86	R\$ 195.400,28	0,70
	R\$ 195.400,29	R\$ 293.100,42	0,80
	R\$ 293.100,42	R\$ 407.083,91	0,90
	R\$ 407.083,92	R\$ 651.334,26	1,00
R\$ 651.334,26		1,20	
20	Unidades imobiliárias constituídas por Terrenos com Edificações ou Construções não Residenciais, Comerciais, Industriais, Serviços e Institucionais:		
	DE	ATÉ	%
		R\$ 130.266,85	0,90
	R\$ 130.266,86	R\$ 244.250,35	1,00
	R\$ 244.250,36	R\$ 407.083,91	1,20
	R\$ 407.083,92	R\$ 651.334,26	1,30
	R\$ 651.334,27	R\$ 1.139.834,95	1,40
	R\$ 1.139.834,95		1,50
30	ESPECIAIS		
	DE	ATÉ	%
		R\$ 130.266,85	1,00
	R\$ 130.266,86	R\$ 244.250,35	1,10
	R\$ 244.250,36	R\$ 407.083,91	1,30
	R\$ 407.083,92	R\$ 651.334,26	1,40
	R\$ 651.334,27	R\$ 1.139.834,95	1,50
R\$ 1.139.834,95		1,70	